



*Câmara*  
99

Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 556 DE 11 DE SETEMBRO DE 1985.

Abre Crédito Suplementar a o  
Orçamento Financeiro de 1985 e  
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-  
zado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1985,  
no valor de Cr\$ 6.300.000.000 (SEIS BILHÕES E TREZENTOS MILHÕES  
DE CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos encargos criados por  
esta Lei, relacionados ao anexo Único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do  
Crédito Adicional, correrão por conta de Transferências do Gover-  
no do Estado do Acre - FDE e do Excesso de Arrecadação, proveni-  
ente da Reestimativa do FPM, conforme o mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Esta-  
do do Acre, em 11 de setembro de 1985.

Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO  
Prefeito Municipal.



100

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

C R É D I T O S U P L E M E N T A R

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

10012.01 - ADM. DA CÂMARA		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	-	300.000.000,

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTOS TÉCNICOS

85751.09 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras e Instal. - FDE	-	6.000.000.000,
<b>TOTAL</b>		<b>6.300.000.000,</b>

RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0.00 - RECEITAS CORRENTES		
0.00 - TRANSF. CORRENTES		
0.00 - TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS		
0.00 - Transferências da União		
0.00 - Partic. na Rec. da União		
0.02 - Cota-Parte do FPM-Reestimativa	300.000.000,	
0.00 - RECEITAS DE CAPITAL		
0.00 - TRANSF. DE CAPITAL		
0.00 - TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS		
0.00 - Transferências dos Estados		
0.00 - Outras Transf. dos Estados		
0.01 - Contrib. do Gov. do Est.-FDE	6.000.000.000,	6.300.000.000,
<b>TOTAL</b>		<b>6.300.000.000</b>

PROTÓCOLO GERAL

(O presente expediente foi por mim está protocolado sob nº 3566 de 10.155 Secretaria da CM 23 de 10.8.85

Laura S. Barall